



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira.

-Prefeito Municipal.-

Estabelece nova tabela de vencimentos para os funcionários municipais e dá outras providências, com o aumento de 50% e 100%.

Art. 1º - Fica elevada a nova tabela de vencimentos do funcionalismo municipal e dá seguinte maneira:

Auxiliar de Secretário da Câmara	de Cr\$ 2.800,00 p/	Cr\$ 5.600,00
Continuo da Câmara	" " 1.800,00 p/	" 3.600,00
Continuo, Padrão "A"	" " 3.000,00 p/	" 6.000,00
Arquivista e Protocolista Padrão B."	" " 3.500,00 p/	" 7.000,00
Almoxarife Padrão "C"	" " 4.000,00 p/	" 8.000,00
Fiscal de Mercados e Matadouros Padrão "G"	" " 8.000,00 p/	" 12.000,00
Três (3) Fiscais, Padrão "G"	" " 8.000,00 p/	" 12.000,00
Duas (2) Escriturarias Padrão "G"	" " 8.000,00 p/	" 12.000,00
Fiscal de Rodovias, Padrão "G"	" " 8.000,00 p/	" 12.000,00
Mestre de Música, Padrão "G"	" " 8.000,00 p/	" 12.000,00
Macânico, Padrão "G"	" " 8.000,00 p/	" 12.000,00
Encarregado do Serviço D'agua, Padrão "I"	" " 10.000,00 p/	" 15.000,00
Motorista, Padrão "I"	" " 10.000,00 p/	" 15.000,00
Diretor de Fiscalização Padrão "J"	" " 20.000,00 p/	" 30.000,00
Diretor de Educação e Saúde Padrão J	" 20.000,00 p/	" 30.000,00
Diretor de Rendas Padrão "J"	" 20.000,00 p/	" 30.000,00
Secretário, Padrão "J"	" 20.000,00 p/	" 30.000,00
Diretor de Agua e Luz, Padrão "J"	" 20.000,00 p/	" 30.000,00

Art. 2º - Para o atendimento às despesas desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente no Exercício de 1.965, um Crédito Especial na quantia de três milhões oitocentos e dezoito mil e quatrocentos cruseiros, (Cr\$ 3.818.400,00)



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr a partir do dia  
1º de Janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 17 DE  
Novembro de 1.964.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira.

-Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Diretora de Rendas  
respondendo pelo Secretário.